



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação Nº 372 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 100 /GAB/2012

*O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO
ANDREAZZA no uso de suas atribuições legais;*

RESOLVE:

I – Designar-se ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, o Sr. Valdico Martinho, inscrito no CPF nº 283.943.722-87, o qual estará se deslocando à cidade de Porto Velho/RO no dia 19/03/2012 com retorno no dia 21/03/2012, para tratar de assuntos referentes ao CONVÊNIO Nº 03/12/GJ/DER-RO CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, firmado com esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza.

II – Arbitrar e conceder ao Sr. Valdico Martinho, 08 (oito) UPF's (Unidade Padrão Fiscal do Município), no valor de R\$ 39,10 (trinta e nove reais e dez centavos), equivalente a uma diária no valor de R\$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Ministro Andreazza, 16 de Março de 2012.

Neuri Carlos Persch
Prefeito Municipal